



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

PORTARIA Nº 74, DE 4 DE MAIO DE 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, com fundamento no art. 56, XXVIII, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e no art. 33, XXVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), no uso das atribuições conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016](#), combinada com a [Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#), e considerando o disposto nas [Portarias PR/GO nº 138, de 03 de outubro de 2014](#) e [nº 59, de 20 de abril de 2016](#), bem como o acréscimo de 2 (dois) dias de férias para o titular do Ofício único de Itumbiara e a concordância do candidato classificado, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República do Ministério Público Federal em Goiás para atuar em substituição, com acumulação de ofícios, na modalidade remota, no período e ofícios a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Wilson Rocha Fernandes Assis	1201	PRM- Itumbiara – Ofício Único	Férias	2/5/2022 a 3/5/2022	José Ricardo Teixeira Alves	1332	PRM- Anápolis – 1º Ofício

Art. 2º Conceda-se acesso para o Procurador designado ao respectivo gabinete do ofício substituído, durante o período de acumulação e nos 15 (quinze) dias subsequentes.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Divisão de Gestão de Pessoas e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação da PR/GO, via e-mail.

Art. 4º Dê-se ciência aos Procuradores envolvidos na designação, via e-mail e Sistema Único.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LÉA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA